

LEI MUNICIPAL Nº 1.991/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

“Autoriza o Município de Constantina a repassar recursos para o São Rafael Hospital Beneficente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a efetuar repasse de todos os valores referentes ao Programa de Saúde Familiar – PSF, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinados a comunidade indígena pertencente ao nosso Município, para o São Rafael Hospital Beneficente, entidade jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 89.336.945/0001-92, com sede e foro na Rua Capitão Valério, s/n, município de Engenho Velho - RS.

Parágrafo Único – O referido repasse tem por objetivo o pagamento da equipe de saúde que atenderá a Comunidade Indígena do Toldo da Serrinha.

Art. 2º. Novos repasses ficam condicionados a prestação de contas dos valores já repassados à Associação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração